Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2652	29/08/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 29/08/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, acerca do Projeto de Incorporação Salarial aos cargos declarados inconstitucionais, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 960 /2011.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, para que informe a esta Casa de Leis, se está cobrando providências do Executivo Municipal para que seja elaborado Projeto de Incorporação Salarial aos cargos declarados inconstitucionais, pelo Supremo Tribunal Federal.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, as informações solicitadas são fundamentais para que este Vereador possa exercer o seu direito/dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, com vistas a assegurar o atendimento dos interesses da população, razão pela qual apresento este requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de agosto de 2011.

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
IÊ - Vereador

Orlando S. Honorato
Vereador

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br

Ofício nº38/2011

Mococa, 19 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2865	19.09.11	GMC

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, representado por seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 806/2011-CM, referente ao Requerimento nº 960/2011, esclarecer o quanto se segue:

O mais importante compromisso desta Diretoria é, e sempre será, buscar melhorias nas condições de trabalho dos funcionários municipais, portanto nunca desistiremos de nossos objetivos.

Desde a nossa posse, procuramos entendimentos com todos os envolvidos - Executivo, Legislativo e funcionários - para identificar a melhor alternativa para solução do problema dos cargos tidos como inconstitucionais por decisão, desde aquela época já definitiva, embora alguns se negavam a assim entender.

Após parecer de nossa assessoria jurídica, que envolveu estudos de casos semelhantes, de decisões judiciais, doutrina especializada e das leis que disciplinam o problema, procuramos analisar os impactos políticos daquele sério problema, bem como da repercussão do caso junto à sociedade, aos demais funcionários e às autoridades fiscalizadoras, ou seja, Tribunal de Contas e Ministério Público.

De posse destes estudos e análises, iniciamos conversas com o Poder Executivo na tentativa de regularização daqueles cargos.

Entre algumas opções, entendemos que a criação dos mesmos cargos, na modalidade "função de confiança" seria a opção que menos problemas poderia trazer, pois obtivemos compromisso do atual Prefeito de que manteria aos mesmos funcionários exercendo as novas funções.

Ao lado disso, pretendíamos que houvesse um reconhecimento à incorporação dos salários recebidos ao longo dos últimos anos, conforme permite o artigo 27, da Lei 2.075/91 o que evitaria prejuízos financeiros aos funcionários.

Esta opção estava bem acertada com o Sr Prefeito que encaminhou o Projeto de Lei Complementar (PLC) n. 12, de 31/03/2010 para análise da Câmara Municipal de Mococa.

Muito embora, este Sindicato manteve conversas e reuniões com todos os Vereadores, explicando o assunto e apresentando sua posição, infelizmente, os ilustres Vereadores Eduardo Antonio Baisi, Francisco Carlos Candido, João Batista Martins, Marcos Daniel Vicente e Orlando Silva Honorato Sobrinho votaram contrários, rejeitando-se o mencionado PLC. Situação que manteve os funcionários em estado de intranquilidade.

Após a rejeição do PLC n. 12/11, uma comissão de Vereadores procurou por advogados considerados especialistas em Direito Público, na cidade de Campinas, sendo que a participação deste Sindicato na referida reunião, inexplicavelmente, não foi permitida. É claro que pretendíamos participar desta conversa, sempre com o intuito de buscar uma certeza de qual seria a melhor alternativa para o caso, tanto que, em princípio, fomos convidados, confirmamos presença e depois desconvidados.

Desta reunião, segundo as informações que obtivemos, foi proposto que se incorporasse os vencimentos daqueles que ocuparam os cargos e tais cargos fossem criados por novas e regulares leis.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br

Vejam, Nobres Vereadores, esta é a mesma proposta feita por este Sindicato em novembro de 2010.

Apenas, os especialistas campineiros sugeriram uma alteração no artigo 27, da Lei 2075/91, para que este passasse a ter a mesma redação do artigo 133, da Constituição do Estado.

Esta sugestão apenas amplia o direito à incorporação a todos os funcionários da Prefeitura que por ventura tenham exercidos cargos, funções, atividades de confiança, que já era o caso do funcionários diretamente atingidos no problema.

Mas, vejam Nobres Vereadores, este Sindicato aprova tal sugestão pois ela, embora não seja a única alternativa, em nada prejudica a solução do problema e, vindo de especialistas de Campinas, dá certeza de que aquela proposta apresentada por nosso Departamento Jurídico há quase um ano já era correta.

Percebemos que os Vereadores que foram contrários ao PLC 12/11, somente atenderiam as reivindicações deste Sindicato se houvesse a alteração da Lei 2075/91 conforme esta nova proposta e, por isso, passamos a apoiá-la junto à Prefeitura.

No entanto, constatamos que alguns Vereadores, omitindo que este Sindicato já havia apresentado a proposta em novembro de 2010, propalaram aos quatro cantos que "tudo estava resolvido graças a eles".

Porém, sabíamos que não estava.

Agora, os nobres Vereadores Eduardo A. Baisi, Francisco Gabriel Fernandes, José Francisco Ribeiro e Orlando S. Honorato Sobrinho requereram informações sobre se este Sindicato está cobrando providências para que o Executivo Municipal elabore projeto de incorporação salarial referentes aos cargos declarados inconstitucionais.

No entanto, os nobres vereadores já deveriam saber que este Sindicato já apresentou a esta DD. Casa parecer quanto ao assunto, conforme Protocolo nº 3.381, de 16 de novembro de 2010, quando defendeu que o mencionado artigo 27, da Lei 2.075/91 já garante a incorporação, não havendo assim necessidade de outra lei.

Mas, tal questionamento comprova que os nobres Vereadores ainda não resolveram o problema sozinhos e que reconhecem que deve haver uma união de forças entre os Funcionários, este Sindicato, o Poder Executivo e, claro, os nobres Vereadores.

Infelizmente, nem todos os Vereadores assim desejam, pois como se disse, pretendíamos participar da reunião em Campinas, mas não nos foi permitido e, após mencionada reunião, alguns pretenderam os méritos exclusivos, como se eles tivessem resolvido o problema sozinhos. Pura vaidade!

Respondendo diretamente o requerimento, afirmamos que mantivemos as conversas e negociações com os representantes do Poder Executivo com o objetivo de sanar o problema, informando aos Nobres Vereadores que segundo último posicionamento do Sr. Prefeito, dentro de poucos dias, será enviado projeto de lei com objetivo de alteração da Lei 2.075/91, pois segundo consta é exigência dos Vereadores para que mudem seus pensamentos a respeito da criação das funções de confiança e votem favorável a ela em futuro projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo, o que sugerimos ser realizado no início do ano vindouro.

A Diretoria deste Sindicato sempre foi muito bem recebida e atendida nessa Câmara Municipal e adiantamos que quando estes projetos ou qualquer outra discussão relevante aos interesses dos funcionários públicos estejam em pauta, nos valeremos desta hospitalidade e estaremos presentes.

Somente não insistimos acerca do projeto de criação das funções de confiança nesta Câmara Municipal, pois já tínhamos a posição intransigente de alguns Vereadores e, portanto, não havia necessidade e pertinência de novas discussões antes de resolvermos a questão com o Sr. Prefeito.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br

Assim, concluindo, esta Diretoria preza por atitudes concretas, objetivas e transparentes e, com este pensamento, nos manteremos presentes em todos os momentos importantes aos funcionários municipais, sejam eventos públicos ou reservados e, conscientes de nossa importância no cenário municipal, sempre que convidados faremos uso da palavra, inclusive pelos meios de comunicação.

Relembramos que a solução dos problemas, invariavelmente, deve contar com a participação de todos e, assim, desde já agradecemos aos Vereadores pela preocupação e colaboração, reiterando que nada pode ser resolvido com atitude isolada de quem quer que seja, e deixando claro que, diante da certeza de que nem tudo está resolvido, intensificaremos nossos atos com o objetivo de solucionar esta próxima etapa já bem encaminhada nas últimas tratativas com o Sr. Prefeito.

Renovando-se os protestos de estilo,
Atenciosamente,

Rodrigo César Peretto
Presidente do Sindicato

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord. em 19/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 19/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Adilson Aparecido Guisso
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa